



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA, Oficial de Justiça desta Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. Mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos autos de nº. 702-51.2023.8.16.0152 de Cumprimento de Sentença movida por João Ricardo da Silva em face de MIGUEL RODRIGUES, dirigi-me neste Município e Comarca, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi à avaliação ordenada, pela maneira seguinte:

- “01 (um) veículo marca/modelo VW/FUSCA 1300, PLACA AKU4137, ANO DE FABRICAÇÃO 1976”, sem bateria, em regular estado de conservação, que avalio como valor de mercado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Metodologia: avaliação realizada pelo método comparativo, baseado em pesquisas de mercado, de estado de conservação do veículo, bem assim últimas transações de veículos neste município.

Assim, dou por encerrada esta avaliação e por cumprido o determinado pelo MM. Juiz da Comarca, eis que acima se encontra a avaliação ordenada, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Santa Mariana, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ FRANCISCO MOREIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA

Fonte:
Veículos.fipe.org.br
Olx.com.br

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUS5X S3PQU AKATR 736ER

